

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 121 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do projeto técnico de emenda parlamentar federal cadastrada junto ao Ministério de Saúde sob o nº 12102434000124018, destinada à aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde (ambulância tipo A), para o Hospital Municipal, no valor de R\$ 268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para o município de Nova Bandeirantes, na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II- A lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõem sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde, estabelece critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de junho de 1993; e dá outras providências;

III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V- A Portaria de consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI- A Portaria MS nº 1483 de 01/07/2021, que dispõem sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção;

VII- A Resolução nº 08 do Conselho Municipal de Nova Bandeirantes, de 02 de abril de 2024, que aprova a destinação de recurso de emenda parlamentar da deputada federal Coronel Fernanda no valor de R\$ 268.358,00, para aquisição de uma ambulância tipo furgoneta;

VIII- Proposição Operacional Nº 007 da CIR Alto Tapajós de 18 de abril de 2024, que aprova proposta de aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde (ambulância tipo A), com recurso financeiro da Emenda Parlamentar Federal nº 43270004, e Proposta inserida no MS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT sob nº 12102434000124018, no valor de R\$ 268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para o Hospital Municipal, situado no município de Nova Bandeirantes, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso;

IX- O Processo SES-PRO-2024/26302 de 19 de abril de 2024, no qual encaminha Proposta de aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde (ambulância tipo A), com recurso financeiro de Emenda Parlamentar Federal pelo município de Nova Bandeirantes.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar projeto técnico de emenda parlamentar federal cadastrada junto ao Ministério de Saúde sob o nº 12102434000124018, destinada à aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde (ambulância tipo A), para o Hospital Municipal, no valor de R\$ 268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para o município de Nova Bandeirantes, na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.05.14
10:00:06 -04'00'

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2024.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT